

000101372115



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
Dra. Maria Baía Peixoto Valadão
 Oficial

CERTIFICA, a requerimento verbal da parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

82.911	Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº	01
Matrícula	Goiânia, 30 de novembro de 2007	
IMÓVEL: LOTE Nº 30, da QUADRA Nº 2-A, situado na Rua UM-4, no SETOR URIAS MAGALHÃES II, nesta Capital, com área de 275,00m², medindo: 11,00m de frente; 11,00m de fundo, dividindo com o lote nº 29; 25,00m pelo lado direito, dividindo com o lote nº 28; e, 25,00m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 32. PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.092/0001-23, conforme R-1-71.029, d/Circunscrição. A Oficial. <i>Amr</i> R-1-82.911: Goiânia, 30 de Novembro de 2007. Por da Escritura Pública de Doação, lavrada em data de 16.09.1988, no Lº nº 549, às fls. 98/vº, do 7º Tabelionato de Notas, d/Capital, o proprietário supra qualificado, DOOU ao Sr. NIVALDO MARTINS DE MOURA brasileiro, serviço braçal, portador do Certificado Reservista nº 38.97221/5-0 e inscrito no CPF/MF nº 295.380.841-87, casado com a Sra. APARECIDA LÚCIA FIGUEIREDO, do lar, residente e domiciliado nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, no valor estimado de Cz\$ 10.000,00. A Oficial. <i>Amr</i> Av-2-82.911: Goiânia, 30 de Novembro de 2007. Certifico e dou fé, que deixa-se de transcrever a cláusula impeditiva de alienação, vez que, o prazo estipulado pela doadora, já se encontra prescrito. A Oficial. <i>Amr</i>		
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente e reprodução autêntica da matrícula nº 82.911e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original Goiânia, 12 de Julho de 2011 <i>[Assinatura]</i>		
VALOR DA CERTIDÃO <u>NIHIL</u> VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA _____ DATA DA RECEITA _____ Rubrica da Autoridade Expedidora <u>2</u> P/Prefeitura/GO.		